
EDITAL

**CARTA CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2012
PROCESSO Nº 007/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CLARIFICADOR DE CONTATO NA ETA-1 LOCALIDADE DA VASCA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA USO DO SETOR DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DE REDE, LIGAÇÕES NOVAS E SERVIÇOS DIARIOS DA AUTARQUIA, NO EXERCICIO DE 2012/2013.

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/06/2012
HORA: 15:00 hs**

**Entrega dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas
Local: Rua dos Imigrantes, nº 356 Centro Nova Trento- SC**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.01.2.016 – 33.90.30.24.000000 – Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.01.1.059 – 4.4.90.30.24.000000- Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

EXERCÍCIO: 2012/2013

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á, no dia, hora e local indicados neste Edital, sede administrativa do SAMAE, situada na Rua Dos Imigrantes, nº 356 Bairro Centro- Cep 88270-000 Nova Trento- SC

12 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues até a hora da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

2.1 - O presente Convite subordina-se em seu todo à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Convite.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, contido no ANEXO I.

3.2 - A proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, dentro de envelope indevassado;

3.3 - Estar datilografada ou digitada e impressa através de microcomputador, em papel timbrado ou equivalente, da firma licitante, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, Estado, telefone da firma, indicando o número deste Convite;

3.4 - O preço unitário proposto deverá ser expresso em algarismos arábicos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com duas casas decimais, para cada item ofertado, e nele deverão estar computados todos os impostos, contribuições e demais encargos, inclusive frete (carga e descarga);

3.5 - Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações contidas no ANEXO I;

3.6 - Os preços das compras dos produtos licitados, pagos pela proponente nos últimos trinta dias, deverão ser informados junto com a proposta e serão utilizados para o cálculo de eventuais alterações de valores, na forma da Cláusula Quarta da minuta de Contrato conforme anexo II, parte integrante deste edital;

3.7 - A empresa vencedora assinará contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data da comunicação da adjudicação.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Trento**, no Quinto (5º) dia útil do mês após entrega da mercadoria, com a devida Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A Nota Fiscal Eletrônica, deverá indicar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária, juntamente com a data de vencimento para a realização do respectivo pagamento.

4.3 - No caso do pagamento ser efetuado com atraso, caberá atualização monetária sobre o valor a que se refere o pagamento, utilizando-se, para isso, a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das Propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio, e de acordo com o parágrafo 2º. do Artigo 3º. da Lei 8.666/93, e suas alterações.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado e o preço máximo estabelecido no Edital.

5.4 - No interesse do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Trento, a licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos estabelecidos, poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.5 - Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Trento, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida, e

b) 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

7 - DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar em 02 (dois) ENVELOPES separados, devidamente lacrados e indevassáveis, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, sendo

a) ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Apresentar os documentos, conforme abaixo indicado, em cópia autenticada ou original para confronto ou via impressa da INTERNET, observada a finalidade correspondente;

A.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS);

A.2) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

A.3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO junto ao município – CND MUNICIPAL da sede da Licitante.”

A.4) CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

A.5) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

A.6) CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA;

A.7) AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS (CONTRATO), CASO SEJA VENCEDOR.

A.8) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTERIO DO TRABALHO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO À ESTE EDITAL (ANEXO III).

A.9) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE NÃO HAVER FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À SUA HABILITAÇÃO (ANEXO IV) ;

A.10) – “As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, mediante apresentação, juntamente com o envelope da habilitação, de uma Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação”.

b) ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos envelopes deverão constar, **obrigatoriamente**, as seguintes identificações:

a)
CARTA CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Nº. 005/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 19/06/2012 HORA: 15:00
PROPONENTE:

b)
CARTA CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Nº. 005/2012
PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 19/06/2012 HORA: 15:00
PROPONENTE:

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - UMA VEZ APRESENTADA PROPOSTA PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, A FIRMA DECLARA IMPLICITAMENTE A ACEITAÇÃO PLENA DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO do material a ser fornecido pelo proponente vencedor.

8.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Comissão de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Nova Trento, sito na Rua Dos Imigrantes, nº 356 – Centro Nova Trento – SC – CEP: 88270-000.

8.4 - Os casos omissos serão submetidos ao parecer da ASSESSORIA JURÍDICA.

8.5 - Os recursos das decisões tomadas nos procedimentos desta licitação sujeitam-se ao disposto no art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nova Trento, 08 de Junho de 2012.

Carlos Tarcisio Battisti
Diretor Geral – SAMAE

Maria de Lourdes Rover
Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 005/2012
PROCESSOS Nº 007/2012

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ADAPTADOR DE 20X 3/4 PP	UN	400,00	1,30	520,00
2	ADAPTADOR PP 20X 1/2"	UNI	400,00	1,38	552,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, EM PVC, DIAMETRO 25MMX 3/4"	UN	100,00	0,30	30,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO , EM PVC DIAMETRO 20MMX1/2"	UN	200,00	0,28	56,00
5	ADESIVO PLASTICO P PVC FRASCO DE 175GR C/PINCEL INTERNO	UNI	80,00	10,66	852,80
6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL,DIAMETRO 25X20MM	UNI	100,00	0,21	21,00
7	CAP PVC SOLDAVEL D 20 MM	UN	200,00	0,36	72,00
8	CAP PVC SOLDAVEL D 25 MM	UN	100,00	0,57	57,00
9	COLAR DE TOMADA DEFOFO EM FERRO 110X3/4MM	PÇS	30,00	23,73	711,90
10	COLAR DE TOMADA CONTRA PERDA C/FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CABEÇA SEXTAVADA EM PP, SAIDA LATERAL DE 32MMX3/4".	UN	200,00	7,34	1468,00
11	COLAR DE TOMADA CONTRA PERDA C/FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CABEÇA SEXTAVADA EM PP, SAIDA LATERAL D 40MMX3/4".	UN	200,00	7,52	1504,00
12	COLAR DE TOMADA CONTRA PERDA, COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CABEÇAS SEXTAVADA, EM PP,SAIDA LATERAL, DE60MMX3/4".	UN	200,00	8,53	1706,00
13	CURVA 90° PVC SOLDAVEL D 60 MM	UN	10,00	15,34	153,40
14	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM	UNI	100,00	7,43	743,00
15	JOELHO 90° MISTO PVC BOLSA XROSCA D 25MMX3/4"	UN	50,00	1,05	52,50
16	JOELHO 90° MISTO PVC BOLSA XROSCAVEL D 25MMX1/2"	UN	50,00	1,00	50,00
17	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL D 25 MM	UN	150,00	0,29	43,50
18	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL E ROSCAVEL DE 20MM X1/2"	UNI	500,00	0,84	420,00
19	JOELHO 90° REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	50,00	0,74	37,00
20	LACRE ANTI FURTO PARA HIDROMETROS DE ATÉ 3,0MTº/H,EM POLIPROPILENO,COM MATERIA PRIMA VIRGEM,NA COR AZUL, SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, PARA HIDROMETRO DE 1/2". NÃO SERÁ ADMITIDO TRAVAS COM PINOS METALICOS. DEVERÁ SER RESISTENTE A RAIOS ULTRA-VIOLETAS, SUPORTAR ESFORÇOS DE TRAÇÃO MINIMA DE 700n. O LACRE DEVE SER PROJETADO DE FORMA QUE,CASO SEJA SUBMETIDO A TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ESTE FIQUE EVIDENTE E O LACRE, IRRECUPERÁVEL.	UNI	1.000,00	0,78	780,00
21	LUVA DE CORRER PVC/PBA DE 200MM	UN	5,00	220,96	1104,80
22	LUVA DE CORRER PVC/PBA DE 60MM	UN	50,00	8,15	407,50
23	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 20 MMX1/2"	UNI	500,00	0,81	405,00
24	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX3/4	UN	200,00	1,00	200,00
25	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 1/2"	UN	100,00	0,85	85,00

26	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 3/4"	UN	100,00	1,23	123,00
27	LUVA PVC SOLDAVEL D 20MM	UN	280,00	0,29	81,20
28	LUVA PVC SOLDAVEL D 25 MM	UN	150,00	0,32	48,00
29	LUVA PVC SOLDAVEL D 32MM	UN	100,00	0,95	95,00
30	LUVA PVC SOLDAVEL D 40MM	UN	100,00	1,61	161,00
31	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	20,00	5,56	111,20
32	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 1/2"	UN	300,00	1,75	525,00
33	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 3/4"	UNI	150,00	3,26	489,00
34	REGISTRO DE GAVETA EMBORRACHADA, FERRO FUNDIDO, COM CABEÇOTES, COM BOLSA PARA TUBO PVC DE 85MM.	UN	5,00	762,42	3812,10
35	SERRINHA DE FERRO LAMINA ACO RAPIDO	UNI	50,00	3,06	153,00
36	TE PVC SOLDAVEL D 25MM	UN	50,00	0,52	26,00
37	TE PVC SOLDAVEL DE 32 MM	UN	50,00	2,00	100,00
38	TE PVC SOLDAVELXROSCA D 20MMX1/2"	UN	300,00	1,35	405,00
39	TE PVC SOLDAVELXROSCA D 25MMX3/4"	UN	50,00	1,62	81,00
40	TE PVC/PBA C/BOLSA DE 60 MM	UN	10,00	11,69	116,90
41	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	UNI	200,00	2,11	422,00
42	TUBO DE PVC SOLD. de 20MM , BR C/06 MT.	BR	50,00	9,59	479,50
43	TUBO POLIETILENO RAMAL PREDIAL PE 80 - AZUL D 20MM RLS 100MT	RLS	25,00	177,21	4430,25
44	TUBO PVC PBA CLASSE 12 JUNTA INTEGRADA - DN 85 MM BR 06 MT.	BR	10,00	73,41	734,10
45	TUBO PVC SOLDÁVEL D 25 MM , BARRA C/ 6 MTS	BR	20,00	13,34	266,80
46	UNIÃO PARA TUBO POLIETILENO EM PP D 20MM(EMENDA MANGUEIRA)	UN	300,00	2,70	810,00
47	ANEL 110 MM	UN	61,00	3,10	189,10
48	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	50,00	0,38	19,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	4,00	1,51	6,04
50	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 32 MM	UN	18,00	2,16	38,88
51	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM	UN	15,00	2,36	35,40
52	CAP PVC SOLDAVEL, DE 60mm	UNI	15,00	4,24	63,60
53	CAP SOLDAVEL 75 MM	UN	5,00	11,64	58,20
54	CAP PVC / JE , de 85 MM	UN	3,00	8,76	26,28
55	COLAR DE TOMADA DE FERRO COM ROSCA, 140 X3/4MM	UN	50,00	26,16	1308,00
56	COLAR DE TOMADA DE FERRO COM ROSCA, 200 X3/4MM	UN	4,00	41,91	167,64
57	JOELHO 45° DE 20 MM	UN	50,00	0,51	25,50
58	JOELHO 90° PLAST.SOLD.20	UN	200,00	0,25	50,00
59	LIXA DA AGUA 150	MT	200,00	0,86	172,00
60	PASTA LUBRIFICANTE 950 GR	UN	10,00	15,03	150,30
61	REGISTRO BROCA DE 20X3/4MM	UN	150,00	11,33	1699,50
62	REGISTRO GAVETA EMBORRACHADA FERRO TUBO PVC 60 MM	UN	5,00	579,08	2895,40
63	TE SOLDAVEL DE 20 MM	UN	150,00	0,46	69,00
64	TE PBA PVC 85 MM	UN	5,00	28,43	142,15
65	TE PBA PVC 110 MM	UN	5,00	50,55	252,75
66	TE PVC REDUÇÃO PBA DE 75 X 60 MM	UN	3,00	29,65	88,95
67	TE PVC REDUÇÃO PBA 85 X 60 MM	UN	5,00	23,94	119,70
68	TE PVC REDUÇÃO PBA 110 X 60 MM	UN	2,00	40,53	81,06
69	TE PVC REDUÇÃO PBA 140 X 85 MM	UNI	5,00	142,11	710,55
70	TÉ PVC REDUÇÃO SOLDAVEL ROSCA 25X 1/2"	UN	50,00	1,56	78,00
71	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 12/ DE 50 MM , BARRA C/ 6 MTS	UN	5,00	48,83	244,15
72	TUBO PVC PBA CLASSE 12 , PONTA E BOLSA, DN 75MM BARRA 6,0M	PÇS	12,00	72,564	870,77
73	TUBO PVC PBA CLASSE 12 - 110 MM BR 06 MT.	UN	10,00	118,27	1182,70
74	TUBO DE PVC/PBA 140MM -BARRA 6 METROS	M	5,00	297,50	1487,50
75	TUBO DE PBA DE 160 MM.- BARRA C/6 MTS	M	5,00	362,45	1812,25
76	TUBO PVC PBA DE 200 MM.- BARRA C/ 6 MTS.	MT	2,00	616,40	1232,80

77	TUBETE DE LIGAÇÃO P/ HIDROMETRO DE 1/2"	UN	250,00	1,04	260,00
78	TUBETE DE CORTE DE 1/2"	PCT	250,00	1,57	392,50
79	REGISTRO DE GAVETA, COM CUNHA EMBORRACHADA, COM BOLSA PARA PVC DEFOFO COM CABEÇOTE DN 100mm.	PÇS	1,00	546,32	546,32
80	CURVA 45 FOFO, COM BOLSA DN 100MM	PÇS	1,00	96,31	96,31
81	JUNÇÃO 45 FOFO, COM BOLSA, DN 200X100MM	PÇS	1,00	621,80	621,80
82	REGISTRO GAVETA FF, CUNHA EMB. COM BOLSA PARA PVC/DEFOFO, CABEÇOTE., DN150MM	UN	1,00	968,20	968,20
83	REDUÇÃO FOFO, PONTA E BOLSA, DN 200X150MM	PÇS	1,00	193,59	193,59
84	EXTREMIDADE FOFO, FLANGE E BOLSA, DN 200MM	PÇS	1,00	229,41	229,41
85	TE REDUÇÃO FOFO, COM FLANGE, DN 200X100MM	PÇS	1,00	470,05	470,05
86	REGISTRO GAVETA EM FOFO, COM FLANGES, CUNHA EMBR. DN 100MM	PÇS	1,00	521,30	521,30
87	REGISTRO ESFERA C/BORBOLETA-ROSCA/EXT. 1/2"	UNI	4,00	3,12	12,48
88	COLAR TOMADA FOFO, SAIDA LATERAL, DN 20MMX3/4 POL	PÇS	2,00	25,97	51,94
89	TUBO FOFO COM FLANGES, DN 200MMX1,60M	PÇS	1,00	1.235,30	1235,30
90	CURVA 90°, EM FOFO COM FLANGES, DN 200MM	PÇS	2,00	310,74	621,48
91	TUBO FOFO FLANGE E PONTA, DN 200MMX3,60M	PÇS	1,00	2.102,63	2102,63
92	TUBO FOFO FLANGE E PONTA, DN 100MMX3,70M	PÇS	3,00	1.355,21	4065,63
93	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNI	5,00	0,72	3,60
94	TUBO FOFO COM FLANGES, DN 100MM X0,50M	PÇS	3,00	192,01	576,03
95	TUBO FOFO COM FLANGE, DN 100MMX0,90M	PÇS	2,00	462,22	924,44
96	VALVULA BORBOLETA, TIPO WAFFER, COM ALAVANCA, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA, DN100MM.	PÇS	3,00	273,59	820,77
97	TUBO PVC/DEFOFO, DN 100MMX7,20M	PÇS	1,00	263,30	263,30
98	CURVA 90° FOFO COM FLANGES, DN 150MM	PÇS	2,00	231,22	462,44
99	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E PONTA, DN 150MM	PÇS	2,00	215,77	431,54
100	TUBO FOFO COM FLANGE, DN 150MMX0,95M	PÇS	1,00	618,25	618,25
101	TUBO PVC/DEFOFO, PP, DN 200MMX6,00M	PÇS	1,00	301,15	301,15
102	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E PONTA, DN 200MM	PÇS	4,00	255,94	1023,76
103	TE DE REDUÇÃO FOFO COM FLANGES, DN 200X80MM	PÇS	3,00	493,70	1481,10
104	REGISTRO DE GAVETA EM FOFO, FLANGES, CUNHA EMBOR. DN 80MM	PÇS	3,00	446,70	1340,10
105	VALVULA BORBOLETA. TIPO WAFFER, COM ALAVANCA, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA, DN200MM	PÇS	3,00	590,15	1770,45
106	TUBO FOFO COM FLANGES, DN 200MMX1,70M	PÇS	2,00	1.753,21	3506,42
107	TE FOFO COM FLANGES, DN 200MM	PÇS	1,00	540,31	540,31
108	VALVULA BORBOLETA, C/ ALAVANCA TIPO CATRACA, DN 200MM	PÇS	1,00	580,20	580,20
109	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA, DN 200MM	PÇS	1,00	234,80	234,80
110	TUBO PVC/DEFOFO, COM PONTAS, DN 200MMX2,35M	PÇS	1,00	428,45	428,45
111	TE REDUÇÃO FOFO COM BOLSA PVC/DEFOFO, DN 200 X75MM	PÇS	1,00	488,23	488,23
112	CURVA 45 FOFO, COM BOLSA, DN 200MM	PÇS	2,00	313,15	626,30
113	TUBO PVC/DEFOFO, PONTA E BOLSA, DN 200 X6,0M	PÇS	3,00	404,00	1212,00
114	TUBO F°G°, ROSCA E PONTA, COM CORTE À 45°, Ø 3polx1,0m	PÇS	1,00	280,99	280,99
115	CURVA 90, F°G°, FEMEA Ø 3 POL	PÇS	1,00	131,42	131,42
116	TUBO F°G°, COM ROSCA, Ø 3POL X 0,40M	PÇS	1,00	267,50	267,50
117	ADAPTADOR P/ REGISTRO, PVC, BOLSA SOLD. X ROSCA Ø85MM X 3POL	PÇS	1,00	13,47	13,47
118	CURVA 90 F°G°, FEMEA, Ø 3POL	PÇS	1,00	124,70	124,70
119	NIPEL F°G° Ø 3POL	PÇS	3,00	38,15	114,45
120	VALVULA RETENÇÃO, VERTICAL, FEMEA, ROSCA, Ø 3POL	PÇS	1,00	193,66	193,66
121	REGISTRO EM BRONZE, C/ GAVETA, C/ VOLANTES, FEMEA, Ø 3POL	PÇS	1,00	187,36	187,36
122	LUVA DE REDUÇÃO F°G°, Ø 3POL X 2POL	PÇS	1,00	50,15	50,15
123	NIPEL DE REDUÇÃO, F°G°, Ø 2POL X 1 1/4 POL	PÇS	1,00	20,13	20,13

124	NIPEL DE REDUÇÃO, FºGº, Ø 2POL X 1 1/2 POL	PÇS	1,00	20,15	20,15
125	LUVA DE REDUÇÃO, FºGº, Ø 4POL X 2POL	PÇS	1,00	63,30	63,30
126	NIPEL FºGº, Ø 4POL	PÇS	1,00	54,50	54,50
127	REGISTRO EM BRONZE, C/ GAVETA, C/ VOLANTES, FEMEA, Ø 4POL	PÇS	1,00	312,81	312,81
128	TUBO FºGº, COM ROSCA, Ø 4 POL X 0,70M	PÇS	1,00	392,15	392,15
129	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA,EIXO HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA RECALCAR VAZÃO DE ÁGUA TRATADA DE 31,6 m³/h EM ALTURA MANOMÉTRICA DE 15,0 m.c.a.MOTOR MONOFÁSICO,220 volts,60 Hz.	UN	1,00	902,10	902,10

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS (TUBULAÇÕES, CONEXÕES E VÁLVULAS) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CLARIFICADOR DE CONTATO NA ETA-1 LOCALIDADE DA VASCA- MUNICIPIO DE NOVA TRENTO-SC.

1 – INTRODUÇÃO:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento – SC, pretende através de licitação pública, contratar empresa para aquisição de material hidráulico conforme especificação no termo de referencia acima.

2 - OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de tem como objetivo fornecer as informações essenciais para orientar empresas fornecedoras de material hidráulico, que tenham interesse em apresentar propostas para participação em licitação visando o fornecimento dos materiais que atenda a necessidade do SAMAE.

3– NORMATIZAÇÃO:

Os materiais deverão atender as Normas Brasileiras de fabricação dos mesmos. Os materiais entregues fora das especificações em Normas deverão ser substituídos e a empresa responder por danos causados ao SAMAE e população.

Todos os tubos e peças deverão ser acompanhados dos respectivos anéis de borracha.

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

O prazo para entrega dos materiais deverá ser de no máximo 30 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento e entregue no SAMAE de Nova Trento – SC, devendo estar incluso no preços o frete.

5- PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado da seguinte forma 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e especificações Bancarias.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem entre si, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, com sede na rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro –Nova Trento - SC, inscrito no **CNPJ** sob o nº 95785267/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Carlos Tarcisio Battisti, De outro lado, estabelecido na Rua..... nº....., em, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ** sob o nº. e Inscrição Estadual nº., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, sr., portador do **CPF** nº., sob as condições estabelecidas no Edital Carta Convite p/Compras e Serviços nº. .005/2012..... Processo nº007/2012., e proposta apresentada pela empresa licitante, bem como às normas da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados pelo **CONTRATANTE**, mediante autorização por escrito, pelo período de duração do presente instrumento , que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS (TUBULAÇÕES, CONEXÕES E VÁLVULAS) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CLARIFICADOR DE CONTATO NA ETA-1 LOCALIDADE DA VASCA- MUNICIPIO DE NOVA TRENTO-SC.**

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Todos os demais dados constantes do Edital do Convite nº 005/2012, Processo nº 007/2012, e os constantes da proposta da empresa licitante, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.01.2.016 – 33.90.30.24.000000 – Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.01.1.059 – 4.4.90.30.24.000000- Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Exercício: 2012/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço unitário dos produtos na data da abertura das propostas é de: Descrição individual dos produtos.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA –O fornecimento será em uma única entrega nos meses que serão pagos no quinto (5º) dia útil do mês conforme data de vencimento na Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA– O presente instrumento terá **validade até ----/----/-----, devendo ser iniciado em ----/----/-----, podendo ser feito aditivo por ambas as partes.**

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, cláusula terceira ou qualquer outro item do Edital, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII da Lei 8666/93, republicada em 06/07/94, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA– Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que leram e acordam e assinam perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, ----de ----- de -----

CONTRATANTE
Diretor do SAMAE

CONTRATADA.
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CARTA CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS N° 005/2012
PROCESSO N° 007/2012
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa)

A Comissão de Licitação do

Serviço de Água e Esgoto – SAMAE ou – SC

Ref.: Licitação nº/.....

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, *(nome completo)*, representante legal da empresa *(nome da pessoa jurídica)*, declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

(Local e Data)

(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

CARTA CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS N° 005/2012
PROCESSO N° 007/2012

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa,,
C.G.C....., sediada (endereço
completo),
declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....de.....de 2.012.

.....
nome completo do declarante

.....
n° do R.G: do declarante

.....
n° do CPF: do declarante

.....
Assinatura do declarante

**M
O
D
E
L
O**
